

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, de 25 de Fevereiro de 2014.

Decreta Ponto Facultativo os dias
03 e 04 de março de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É Decretado ponto facultativo o dia 03 de março de 2014 recepcionando o Decreto nº 1.776, de 17 de fevereiro de 2014 do Poder Executivo, e, o dia 04 de março de 2014 em virtude das comemorações Carnavalescas.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 25 de fevereiro de 2014.

Vladimir Dal Ben da Rocha
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 25/02/2014.

Marcos Aurélio Kologeski Souza
1º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!